



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Av. da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL Nº 013/2020 - PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB

Processo nº 23282.407101/2020-46

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1. DO PROGRAMA:

O Programa de Residência Pedagógica (RP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), instituído pela Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

2. DO OBJETO DO EDITAL:

O objeto do presente edital é a seleção de estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as para atuação como bolsistas do Programa Residência Pedagógica, nos subprojetos vinculados aos cursos de licenciatura ofertados pela Unilab. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 1/2020/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:

São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e

IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS/AS ESTUDANTES RESIDENTES:

São atividades e deveres dos/as estudantes residentes:

- a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- b) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- c) cumprir a carga horária de residência estabelecida na Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019;
- d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

§ 1º. O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

§ 2º A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público. Outros motivos de desistência do/a residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de resarcimento da bolsa.

5. DA NATUREZA DA BOLSA:

As bolsas serão concedidas pelo MEC / CAPES e terão a duração máxima de 18 meses. Sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto no Edital nº 01/2020 - Capes, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência. O valor individual previsto na Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 - Capes é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.1 Para garantir o recebimento das bolsas o/a estudante residente deve:

- I - estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II - ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela IES;
- III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar,

consoante as normas da IES;

V - dedicar-se às atividades do RP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

VII - Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

VIII - Não possuir bolsas concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento.

Parágrafo único: Os beneficiários das modalidades de residente e iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas, ao todo, 144 (cento e quarenta e quatro) vagas para estudantes residentes bolsistas e 36 vagas para estudantes residentes voluntários/as, que atuarão nos subprojetos apresentados no quadro a seguir:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	Residentes Bolsistas	Residentes Voluntários
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	CE	16	04
Física-Matemática	Licenciatura em Física	CE	08	02
	Licenciatura em Matemática	CE	08	02
Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	CE	16	04
	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	BA	08	02
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	CE	16	04
	Licenciatura em Pedagogia	BA	16	04
Química	Licenciatura em Química	CE	08	02
História	Licenciatura em História	CE	16	04
	Licenciatura em História	BA	08	02
Sociologia	Licenciatura em Sociologia	CE	16	04
	Licenciatura em Ciências Sociais	BA	08	02

§ 1º - A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro/a residente não bolsista do mesmo subprojeto e somente poderá ser realizada no início de cada módulo do projeto.

§ 2º - O ingresso de residentes no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.

§ 3º - Os/as residentes que concluirão o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da Residência Pedagógica.

7. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

A inscrição obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;
- II - Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;
- III - Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;
- IV - Estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo a data de início do cronograma seja estabelecida pela Capes, disponibilizando para tal o mínimo de 25 horas mensais às atividades no Programa Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente assinando, para tal, o termo de compromisso constante no Anexo I deste Edital;
- V - Estar ciente da Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e legislação correlata;
- VI - Estar regularmente matriculado/a e frequentando o curso de licenciatura para o qual está concorrendo à vaga.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Período e forma de inscrição:

8.1.1 As inscrições ocorrerão no período de 03 a 10 de julho de 2020, exclusivamente pelo formulário eletrônico correspondente aos subprojetos, a partir dos seguintes links:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	Links para inscrição
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	CE	https://forms.gle/DKxNXT6aZ6Bf5Mex5
Física- Matemática	Licenciatura em Física Licenciatura em	CE	https://forms.gle/TxPoGeHn9cAoDOVp7

	Matemática		
Letras – Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	CE	https://forms.gle/chrzhDpNz19tjUFm7
	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	BA	https://forms.gle/GZVZMYKD7tJDHBDc8
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	CE	https://forms.gle/6k6eAgfMiyAndiP78
	Licenciatura em Pedagogia	BA	https://forms.gle/Y7XuaJpgrWb6NR5N7
Química	Licenciatura em Química	CE	https://forms.gle/uDpQgPms2fn5pF4V9
História	Licenciatura em História	CE	https://forms.gle/nMzxsXCbB4xA3hdq6
	Licenciatura em História	BA	https://forms.gle/A3uDpHVJSNDUk1MAA
Sociologia	Licenciatura em Sociologia	CE	https://forms.gle/XmL4Sht1SkdZZqu48
	Licenciatura em Ciências Sociais	BA	https://forms.gle/hDn6VJm6REr6Bc3eA

8.1.2 A inscrição será efetivada integralmente no formulário eletrônico, no qual o/a candidato/a deverá, ainda, anexar cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 do presente edital;

8.1.3 A homologação das inscrições será publicada no site da Unilab – (<http://www.unilab.edu.br/> e/ou <http://www.prograd.unilab.edu.br/residencia-pedagogica/>), no dia 13 de julho de 2020.

8.2 Documentação necessária:

- I – Carteira de identidade, para brasileiros/as;
- II – Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte para estrangeiros/as;
- III – Visto de permanência no país para estrangeiros/as;
- IV – CPF;
- V – Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br) para brasileiros/as maiores de 18 anos;
- VI – Certificado de reservista para homens brasileiros maiores de 18 anos;
- VII – Comprovante de matrícula;

VIII – Histórico escolar atualizado;

IX – Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a residente na Plataforma Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>). Para maiores orientações acerca desta plataforma acessar o manual do usuário, disponível em (<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>):

Parágrafo único: Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados, em arquivo no formato PDF.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1 A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, os seguintes parâmetros:

I - Índice de Desempenho do Estudante (IDE) e o menor Percentual de Carga Horária Integralizada da Disciplina Estágio (PCHIDE), que será calculado pelo percentual de carga horária de estágio supervisionado total do curso que ainda não foi concluída pelo estudante de acordo com o histórico escolar.

II - Para atribuição da nota classificatória de cada candidato será aplicada a seguinte fórmula: $(IDE + PCHIDE) / 2 =$ Nota de classificação. Na qual o IDE e o PCHIDE, ambos comprovados no histórico escolar do aluno, serão representados pelos valores compreendidos entre 0,0 e 10,0. Para melhor entendimento da obtenção do PCHIDE, utilizaremos o seguinte exemplo: No caso de um estudante que cursa uma licenciatura que tenha (4) quatro estágios no Projeto Pedagógico do Curso, cada estágio corresponderá a 25% do PCHIDE. Se o licenciando ainda não concluiu nenhum estágio supervisionado tem 100% do estágio não concluído, portanto seu PCHIDE será 10,0; porém, um estudante que tenha cursado um único estágio terá 75% da carga horária de estágio não concluído e seu PCHIDE será igual a 7,5.

III – Os estudantes serão classificados de acordo com a nota obtida pela fórmula exposta no inciso II, do item 9.1 deste edital, de forma que quanto maior a nota, maior a prioridade de classificação;

IV - Nos casos em que houver empate serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- a) maior nota na disciplina de Didática Geral ou equivalente, comprovada no histórico escolar;
- b) maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação;
- c) Nota do currículo gerado pela Plataforma Freire, conforme a ficha de análise disposta no Anexo II deste Edital.

Parágrafo único: Caberá à Comissão local de seleção, vinculada a cada subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes.

9.2 O resultado parcial e final serão divulgados de acordo com o cronograma a seguir, através da página da Unilab (<http://www.unilab.edu.br/> e/ou <http://www.prograd.unilab.edu.br/residencia-pedagogica/>).

9.3 Os recursos, considerando o prazo previsto no cronograma desse edital, deverão ser enviados para o e-mail do subprojeto, conforme consta no quadro abaixo:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	E-mails
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	CE	rpbiounilab@gmail.com
Física-Matemática	Licenciatura em Física Licenciatura em Matemática	CE	rp.fis.mat.unilab@gmail.com
Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	CE	rp.unitabletras@gmail.com
	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	BA	rpletras.males@gmail.com
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	CE	residenciapedagogia@gmail.com
	Licenciatura em Pedagogia	BA	prmales2020@gmail.com
Química	Licenciatura em Química	CE	rpquimicaunilab@gmail.com
História	Licenciatura em História	CE	historia.ce@unilab.edu.br
	Licenciatura em História	BA	rphistoriamales@gmail.com
Sociologia	Licenciatura em Sociologia	CE	rpsociologiaunilabce@gmail.com
	Licenciatura em Ciências Sociais	BA	residenciaciso@gmail.com

10. DO CRONOGRAMA:

Nº	FASES	DATAS
01	Lançamento do Edital	01 de julho de 2020
02	Inscrição dos Candidatos	01 a 10 de julho de 2020
03	Homologação das inscrições	13 de julho de 2020
04	Submissão de Recurso da homologação	14 de julho de 2020
04	Resultado parcial	15 de julho de 2020
05	Submissão de recurso do Resultado Parcial	16 de julho de 2020
06	Resultado Final	17 de julho de 2020

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 01 de julho de 2020

Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 01/07/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150887** e o código CRC **7618646C**.

ANEXO I DO EDITAL N° 013/ 2020 – PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA RESIDENTE

Eu, _____, residente e domiciliado/a na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ / _____, com o documento de identidade (RG – se brasileiro / RNE ou Passaporte – se estrangeiro) nº sob _____ e o CPF nº sob _____, declaro para os devidos fins que tenho ciência do conjunto de termos dispostos no Edital PROGRAD/RP/CAPES/ UNILAB nº 013/2020 e legislação correlata, no que diz respeito às atividades do Programa Residência Pedagógica, com o mínimo de 25h mensais a elas destinadas e aos meus deveres como bolsista.

Redenção -CE, _____ de _____ de 2020.

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidado/a:

FORMAÇÃO - Até 3,4 pontos		
Atividade	Pontuação	Total de pontos
Formação complementar (cursos com carga horária de 20h)	3 por curso (máximo de três)	0,9
Formação complementar (cursos com carga horária de 40h)	4 por curso (máximo de três)	1,2
Formação complementar (cursos com carga horária de 60h)	6,5 por curso (máximo de dois)	1,3
EVENTOS - Até 3,0 pontos		
Atividade	Pontuação	Total de pontos
Participação em eventos científicos (Ouvinte)	3 por participação (máximo de três)	0,9
Participação em eventos científicos (Apresentação de trabalho)	7 por trabalho apresentado (máximo de três)	2,1
ATIVIDADES ACADÊMICAS - Até 3,6 pontos		
Participação em projetos de iniciação a docência	1 por mês (máximo de 12 meses)	1,2
	1 por mês	

Participação em projetos de extensão	(máximo de 12 meses)	1,2
Participação em projetos de pesquisa	1 por mês (máximo de 12 meses)	1,2
Total		10,0

Observação: As informações apresentadas nesta ficha serão verificadas a partir do PDF gerado pelo preenchimento da Plataforma Capes.

Quaisquer dúvidas, consultar o manual de preenchimento disponível em
<https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html>

Referência: Processo nº 23282.407101/2020-46

SEI nº 0150887